

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 003/2024

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: UNEMAT

2 – PROCESSO: UNEMAT-PRO-2024-0008328

3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201

4 – Descrição de Categoria de Investimento:

- ☐ Custeio
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria
- ☐ Material de consumo
- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Material Permanente

5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, UNEMAT Campus “Francisco Ferreira Mendes” - Diamantino.

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

Termo de Referência para locação de espaço físico (academia de musculação) para atender as demandas da disciplina de Fundamentos da Musculação do Curso de Educação Física – Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” – Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Itens									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
Único	1	1071146	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO, PARA APROXIMADAMENTE 40 PESSOAS, SENDO 03 (TRÊS) HORAS/AULA POR SEMANA EM APENAS UM DIA DA SEMANA, DURANTE O PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO. O AMBIENTE DEVERÁ TER ILUMINAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO), INCLUINDO COPOS DESCARTÁVEIS OU EQUIVALENTES, TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO DURANTE 30 HORAS/AULA. PARA OS ACADÊMICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES/DIAMANTINO-MT. A ACADEMIA DEVERÁ SER LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO -MT. SEMESTRAL.	SEMESTRAL	2,00	1.296,66	2.593,32	2.593,32	
Total (R\$):						1.296,66	2.593,32	2.593,32	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade da aplicação da carga horária prática da disciplina de Fundamentos da Musculação, do Curso de Educação Física da Unemat – Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Diamantino, conforme Matriz Curricular, torna-se necessária a locação do espaço físico de uma academia para o desenvolvimento das aulas práticas dos semestres 2024/1 e 2024/2.

4. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Após o envio do cronograma da disciplina, a contratada deverá dispor o espaço conforme solicitação da coordenação do curso;
- 4.2. A disponibilização do espaço deverá ocorrer nos dias e horários estipulados, conforme solicitação da coordenação do curso;
- 4.3. O aceite/aprovação da locação pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA

- 5.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022 e dar-se-á mediante sistema Compra Direta Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> diretamente no link

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.

5.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei.

5.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, obedecendo aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso;

5.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Compra Direta Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:

5.9.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.9.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;

5.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. DA FASE DE LANCES

6.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de Compra Direta Eletrônica com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme §3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;

6.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

6.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto 1.525/2022 MT.

8.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas os documentos constantes no Art. 138 do Decreto 1.525/2022 e das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

8.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Contrato Social ou Estatuto ou Documento Equivalente;

8.3.3. Documento pessoal do sócio;

8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.7. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;

8.3.8. Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;

8.3.9. Declaração conjunta, conforme ANEXO I;

8.3.10. Cadastro Nacional de empresa inidônea ou suspensa (CEIS estadual)

8.3.11. Cadastro Nacional de empresa inidônea ou suspensa (CEIS federal)

8.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.2. A empresa deverá reparar os materiais com falhas ou defeitos, sem qualquer ônus para contratada durante a prestação do serviço;

9.3. Oferecer garantia da disponibilização do local asseado e higienizado, bem como atender as condições sanitárias preconizadas pelo Ministério da Saúde;

9.4. Comunicar antecipadamente caso não possa atender à solicitação num determinado dia, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas nesse Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão da entrega do serviço;

9.5. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais utilizados na locação e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

9.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.9. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer

natureza;

9.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.11. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.12. A empresa deverá fornecer o espaço locado para execução dos serviços, bem como os equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a qualidade e instalações da unidade requisitante;

9.13. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do Contratante;

9.14. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial;

9.15. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

9.16. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.17. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da Contratante;

9.18. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual 1.525/2022 e alterações;

9.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.20. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas

obrigações dentro das normas;

10.3. Utilizar o espaço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Serviço;

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

10.5. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

10.6. Notificar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata reparação;

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

11.2. Emissão da nota de empenho;

11.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE;

11.4. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

11.7. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

11.10. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 1.525/2022 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ;

11.11. O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;

11.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

Universidade do Estado de Mato Grosso Órgão: 26.201

Projeto Atividade: 2532.9900

Elemento de Despesa: 3390.3900.

Fonte: 1.500.0000

13. DO PÚBLICO ALVO

13.1. Serão atendidos aproximadamente 80 acadêmicos, em dois semestres, regularmente matriculados na disciplina de Fundamentos da Musculação do Curso de Licenciatura em Educação Física do Campus de Diamantino.

14. DO FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE

14.1. Fiscal de Contrato: Bruna Marcelo Freiras - Matrícula: 141313.

14.2. Suplente de Fiscal: Thalya Silva Neves – Matrícula: 319031.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- 15.1. Lei 14.133/2021 e alterações – Normas para Licitação;
- 15.2. Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e alterações – Regras para Aquisição;
- 15.3. Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;
- 15.4. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. Dispensa de Licitação, visando o menor preço, assegurada a qualidade, sendo feita por exigências contratuais bem claras e definidas para a execução dos serviços e pela constante ação de fiscalização da Contratante e pelas exigências legais.
- 16.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal, descrevendo no corpo da mesma o número do Empenho, bem como o CNPJ do Órgão/Entidade Adeso.
- 16.3. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

Diamantino/MT, 20 de maio de 2024.

De Acordo:

WELTON NEVES VILELA

Diretor de Unidade Regionaliza da Administrativa

1- DA ANALISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos a aquisição, a ser realizada por Dispensa, para Aquisição de locação de espaço físico (academia de musculação), em atendimento a demanda da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, conforme PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Diamantino - MT, 20 de maio de 2024.

WELTON NEVES VILELA

Coordenador de Planejamento

Portaria 074/2023

2- DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência UNEMAT/003/2024, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame de Dispensa de Licitação, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Diamantino - MT, 20 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS REIS RIBEIRO

Ordenador de Despesas

Portaria 2892/2022

ANEXO I – DECLARAÇÃO PADRÃO

A Empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº 0000000000000 sediada na XXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, CEP XXXX, Município de XXXX, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento a exigência legal para contratações, DECLARA, sob as penas da lei que:- inexistência do fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Lei Federal nº14.133/2021;

- não possuo em meu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 68 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

- não possuo em meu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

- que possuo estrutura profissional adequada para o fornecimento dos materiais

objeto da citada licitação e que tem disponibilidade para começar a fornecer tão logo seja assinado o contrato;

- os documentos que compõem o Edital foram colocados a minha disposição e tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e/ou entrega do objeto;

- não fui declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- não fui suspensa para participar de licitações ou impedida de contratar pela Universidade do Estado de Mato Grosso;

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.Local_____/_____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da Empresa

Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que confere poderes para firmar esta Declaração.

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**